



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.780

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
CIMU	2
SEMDDES	3
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO	3
AVISO DE PROSSEGUIMENTO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0667/2023-GP****DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.****COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, conforme processo administrativo nº 2558/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora **ANA LIDIA DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 22412-1, Contadora, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Timon-MA, que ficará à disposição do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren - PI, para exercer o cargo em comissão neste Conselho Regional, pelo período de um ano, com ônus integral para o órgão cessionário, devendo ser assim considerado a partir de 1º.12.2023.

PORTARIA Nº 0672/2023-GP**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Exonera, a pedido, Diretor Técnico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com disposto no art. 58, Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com a Lei Municipal nº 1929, de 11 de setembro de 2014, de acordo com que consta do processo nº 02556/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO**, do cargo de Diretor Técnico-Operacional, símbolo DNE-4, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, a partir de 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 0673/2023-GP**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.****TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA, QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 0583, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de 29 de setembro de 2023, edição nº 2.737, pg. 2.

PORTARIA Nº 0676/2023-GP**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2172/2023-SEMS, de 23.10.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2023, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **SAMARA PEREIRA PORTELA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portaria nº 0427, de 08 de junho de 2018, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

ATO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com que consta do processo nº 2314/2023,

RESOLVE:

Na Portaria nº 0947/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.036, de 22 de janeiro de 2021, pg. 7, retifica-se no seguinte termo:

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA (20H)		
14	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DO NASCIMENTO	3254558-PI

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA (20H)		
14	ISAAC LIMA DO NASCIMENTO	065.400.493-58

Timon-MA, 13 de Novembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

ATO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com que consta do processo nº 2314/2023,

RESOLVE:

No Termo de Posse que investiu o servidor no cargo efetivo, nos termos da Portaria nº 0947/2021-GP, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.036, de 22 de janeiro de 2021, pg. 7, retifica-se no seguinte termo:

Onde se lê: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DO NASCIMENTO

Leia-se: ISAAC LIMA DO NASCIMENTO

Timon-MA, 13 de Novembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

SEMAG**PORTARIA Nº 026/2023-SEMAG****DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo-lhe apurar possível conduta irregular cometida por K. R. da C. A., servidora efetiva, matrícula nº 921801-1, Professora Classe E-2, da Secretaria Municipal de Educação, conforme fatos descritos na documentação acostada, possíveis infrações conexas.

Art. 2º. **DESIGNAR** Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, e como suplente e apoio técnico: Ayla Cristina Borges Ferreira, Assessora Especial do Secretário, Advogada, matrícula nº 218547-3, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o manto do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 28 de novembro de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG

Portaria nº 018/2021-GP

CIMU**PORTARIA Nº 009 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.****Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências****RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000,00

02	01	00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU	
4			04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO
				CONSÓRCIO – CIMU 8.000,00
3.3.90.14.00			Diárias - Civil	F.R.: 1 500 00
500			Recursos não vinculados de Impostos	
999	000		NAO SE APLICA	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU	
7			04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO
				CONSÓRCIO – CIMU -8.000,00
3.3.90.35.00			Serviços De Consultoria	F.R.: 1 500 00
500			Recursos não vinculados de Impostos	
999	000		NAO SE APLICA	

Anulação (-) -8.000,00

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista Lima Pontes
Diretor Adm. Financeiro
CIMU

**SEMDES****PORTARIA Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 083/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 083/2023 que tem como objeto Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e programas vinculados.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 084/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s)

nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 084/2023 que tem como objeto a Aquisição de colchonetes em napa com espuma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que os fornecimentos ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMON- MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, infra-assinado, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato aditamento do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, **RESOLVE:** Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditamento do contrato Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON/MA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PRÁTICAS: MUNICÍPIO DE TIMON/MA e Caixa Econômica Federal (CAIXA). OBJETO:** As partes resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de estruturação de Projeto de Concessão do(s) Sistema(s) de Iluminação Pública assinado em 11 /01/ 2021, a fim de alterar as disposições a seguir indicadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item 8.2 da Cláusula Oitava, que trata “Da Manifestação do Contratante nas Fases”, passa a vigorar com a seguinte redação: “8.2 Ao final de cada um dos produtos relativos ao projeto definidos no Termo de Referência deste contrato, será enviado ao CONTRATANTE o respectivo relatório, acompanhado da documentação pertinente, para análise e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio. I. O representante indicado pela CONTRATADA será o responsável pelo envio dos documentos ao CONTRATANTE, assim como pelo recebimento das manifestações. II. A ausência de manifestação do CONTRATANTE em até 15 (quinze)

dias corridos a partir do envio implicará em aprovação tácita do relatório.” **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os incisos I e III do item 9.2 da Cláusula Nona, que trata “Do Valor do Serviço Contratado”, passam a vigorar com a seguinte redação 9.2 O valor de reembolso ao FEP é composto pelas seguintes componentes: I. O valor discriminado no item 9.1, apurado até a data do término ou suspensão dos trabalhos, mesmo em caso de estudos não aproveitados, devidamente atualizado pela Taxa Média Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), desde 08/10/2021, inclusive, até a data do efetivo reembolso, exclusive; (...) III. O valor adicional de R\$ 369.607,89 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos) a título de manutenção do FEP, devidamente atualizado pela Taxa Média Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), desde a data de assinatura deste contrato, inclusive, até a data do efetivo reembolso, exclusive. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** As Partes resolvem prorrogar Contrato de Prestação de Serviços em mais 30 (trinta) meses, a contar de 18/08/2023 até 18/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato ora aditivado aqui não alteradas, as quais permanecem em pleno vigor. E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado digitalmente, pelas Partes e testemunhas abaixo nomeadas. A assinatura digital consiste em mecanismo que confere autenticidade a documentos produzidos eletronicamente. Tem como respaldo legal a Medida Provisória (MP) 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que tem como objetivo “garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras” (art. 1º). Timon (MA), 29 de março de 2023 Local e Data **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de Administradora do FEP Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA Marise Pimentel Viegas de Almeida CPF: 975.259.601-00 Cargo: Gerente Nacional; Bruna Fernanda Ribeiro Sakamoto CPF: 721.705.141-04 Cargo: Gerente Executiva. **CONTRATANTE:** Dinair Sebastiana Veloso da Silva CPF: 829.339.793-49, Cargo: Prefeita Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

INTERESSADA: Município de Timon por seu **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Mun. de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **TIPO:** Menor preço. **ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que a sessão de continuidade dos trabalhos da referida licitação ocorrerá na data de 01/12/2023 às 10h00min (dez horas). Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail: licitação@timon.ma.gov.br. **Presidente da CPL:** Liliane de França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº: 09/2023**

DATA DO CONTRATO: 29/11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2571/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.





OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Mudanças de Plantas de Espécies Variadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Timon – MA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – CNPJ 11.735.022/0001-16

CONTRATADA: C F ARAÚJO COMÉRCIO EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 17.515,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2135

FONTE DE RECURSO: 1.500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2023

Processo Administrativo nº 071/2023

Ata de Registro de Preço nº 029.A/2023-Pregão Eletrônico nº 026/2023

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

Contratante: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ da contratada: 26.689.428/0001-98

Objeto: Aquisição de material de limpeza

Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária:

Unidade: 021302

Projeto Atividade: 2066

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 500

Valor Global Estimado: 5.322,74

Data da Assinatura: 22/11/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 108/2023-FMS/SEMS. Objeto Aquisição de Veículos novo tipo Passeio, zero km, com as seguintes especificações: Capacidade 05 lugares, motorização flex, mínima 1.0, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, protetor de motor, cor preferencialmente branca, ar condicionado, todos itens obrigatórios, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 meses.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 041/2023, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27. Valor total: R\$ 299.960,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). **Data do contrato:** 29/11/2023. **Vigência:** Até 31/12/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 092/2023-GP

FAVORECIDO: José Carlos Fernandes de Assunção

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luís – MA / Timon - MA

PERÍODO: 12 a 14 de Dezembro de 2023

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de cumprir agenda na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MA, a fim de tratar assuntos relacionados à infraestrutura e segurança do Parque Ambiental Sucupira.

PORTARIA Nº 16/2023-SEMMA

FAVORECIDO: Willams José da Silva Gomes

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luís – MA / Timon - MA

PERÍODO: 12 a 14 de Dezembro de 2023

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar juridicamente, o secretário municipal de meio ambiente, no cumprimento de agenda na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MA, a fim de tratar assuntos relacionados à infraestrutura e segurança do Parque Ambiental Sucupira.

PORTARIA Nº 17/2023-SEMMA

FAVORECIDO: Gabriel Selvino dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luís – MA / Timon - MA

PERÍODO: 12 a 14 de Dezembro de 2023

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de acompanhar, como motorista, o secretário municipal de meio ambiente, no cumprimento de agenda na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MA, a fim de tratar assuntos relacionados à infraestrutura e segurança do Parque Ambiental Sucupira.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.11.29

17:49:54 -03'00'

